

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXII // EDIÇÃO Nº 10.693
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
22 DE JUNHO DE 2020

R\$ 2,00

Segunda-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

Executivo endurece medidas para isolamento social

COMBATE AO CORONAVÍRUS Município foi notificado diante de risco 'muito alto' para Covid-19 **P4**



Última medida proibiu a venda de bebidas alcoólicas no Município

TANGARÁ
Servidores públicos de grupos de risco poderão trabalhar em regime de teletrabalho

Medida foi tomada após cobrança do Sindicato dos Servidores Públicos **P2**

DETERMINAÇÃO
Perito e oficial de justiça vistoriam Hospital Municipal

O laudo da vistoria deve ser apresentado em 24 horas para a Justiça **P3**



DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

“Duas semanas serão avassaladoras”, reclama empresário

Para o setor de bebidas, como distribuidoras, proibição foi equivocada **P4**

CONTÁGIO

Detran-MT suspende temporariamente atendimento presencial em Tangará da Serra

Medida, que começa nesta segunda, valerá pelo período de 14 dias **P2**

DIÁRIO
HOJE



4 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,31
VENDA: R\$ 5,31



EURO
COMPRA: R\$ 5,93
VENDA: R\$ 5,93

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 178,00
VACA
R\$ 167,33

TEMPO



MAX 33º
MIN 17º

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 99809.2921



CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



DURALL
MADEIRAS

Eucalipto tratado de qualidade

➤ Mourões

➤ Esticadores

➤ Curral

Sua parceira forte no campo!



65 3326-9002



65 9 9215-9001



www.durall.com.br

ARTIGO

DS

FESTAS JUNINAS - TRADIÇÃO INTERROMPIDA E NOVAS IDEIAS PARA NÃO PASSAR EM BRANCO

“Olha o Corona Vírus! É verdade!”

Este ano, devido à pandemia, muitas coisas em nossa rotina ficaram diferentes: nosso jeito de trabalhar, estudar, comprar, comemorar as datas que para nós são importantes e enfim, chegamos ao mês de junho e o que muita gente temia aconteceu, chegaram as festas juninas e o coronavírus ainda está aí.

Mas e agora, o que fazer, cancelamos nossas festas? Deixamos de lado a nossa tradicional festa junina?

De jeito nenhum! Brasileiro que é brasileiro tem jeito para tudo.

Que tal buscarmos alternativas para celebrar com alegria as nossas tradições que estão fortemente enraizadas à nossa cultura popular?

Vamos então nos vestir de alegria, com cores, tranças e chapéu de palha, vamos dançar um forró, uma quadrilha, um arrasta pé, um xote, não sei, o ritmo você escolhe, mas cada um na sua casa, quem tem par que pegue o seu, quem não tem, se apegue a Santo Antônio, quem sabe ano que vem?

Vamos encher a casa com aromas de festa? Pipoca, quentão, cachorro quente, canjica e bolo de fubá, não precisa muita coisa, o importante é partilhar, dizem que cozinhar é um ato de amor, então cozinhe com sua família, faça um bolo com suas crianças, divirta-se.

Aproveite a alegria, junte toda a família e convide a criançada, vamos cortar bandeirinhas de todas as cores e pendurar nas janelas, sacadas e mostrar para a vizinhança que na sua casa a tradição não morreu.

Solte o som, arraste o sofá, cores, cheiros e muita alegria, sua festa junina será positivamente inesquecível.

E que tal as brincadeiras?

Separe algumas guloseimas ou pequenas surpresinhas fáceis de encontrar (não vale fazer aglomeração no mercado) e brinque de pescaria, tiro ao alvo, boca de palhaço e outros jogos tradicionais que possam divertir as crianças.

A sala da sua casa ou o seu quintal podem se transformar em arraiá e no

final, você pode combinar com seus amigos e familiares distantes, uma reunião por uma plataforma on line para colocar o papo em dia e matar um pouco da saudade.

Então, mãos à obra!

O coronavírus pode ter transformado nosso jeito de festejar, mas nós podemos tirar proveito da situação e provar que somos capazes de driblar a tristeza e trazer para nossa família um pouco de alegria em tempos difíceis, pedindo à São João que esta pandemia vá embora logo e tomando todos os cuidados necessários para que ninguém venha a conhecer São Pedro antes da hora.

Viva Santo Antônio! Viva São João! Viva São Pedro!

Florinda Cerdeira Pimentel é dá aulas de Linguagens Cultural e Corporal; e é professora do Curso de Licenciatura em Música do Centro Universitário Internacional Uninter.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO ds@diariodaserra.com.br
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921
ISSN 22386467	www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES	DEPARTAMENTO COMERCIAL
CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

TANGARÁ DA SERRA

Servidores públicos de grupos de risco poderão trabalhar em regime de teletrabalho



Medida para servidores públicos do grupo de risco

Medida foi tomada após cobrança do Sindicato dos Servidores Públicos

Redação DS

O Executivo Municipal de Tangará da Serra autorizou na última semana o regime de teletrabalho a servidores públicos do Município que sejam idosos (acima de 60 anos), que sejam imunodeprimidos (que tenha o sistema imunológico afetado por alguma patologia), além de portadores de doenças crônicas moderadas ou graves, bem como as gestantes em gravidez de risco.

A medida foi tomada após cobrança do Sindicato dos Servidores Públicos do Município (SSERP), que

afirmou ter recebido diversas reclamações acerca das aglomerações para bater o ponto, na falta de cuidados com o servidor na tratativa da não disseminação do Covid-19, e ainda na continuidade de serviços não essenciais. “Um município que exige dos empregadores que notifiquem acerca dos casos de contaminação em suas empresas e consequentemente paralise suas atividades deve dar o exemplo e manter seus servidores protegidos na medida do possível”, argumentou o Sindicato, em pedido.

Para a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra um passo importante para segurança da saúde dos servidores municipais. Agora seguirão atentos para que essas medidas sejam colocadas em

prática, assim como buscarão que os outros pleitos sejam atendidos, como o controle nas entradas e saídas dos servidores e a instalação de mais pontos eletrônicos para evitar aglomeração.

“Neste momento de pandemia, a Administração Pública Municipal deve se mostrar responsável pelos seus servidores, realizando os testes rápidos na detecção do Coronavírus, fornecendo EPI como máscaras, álcool, aventais descartáveis, entre outros equipamentos. Este é um momento de atenção e cuidado redobrado, pois, conforme os dados oficiais do Governo o número de contaminação só aumenta e o número de leitos em hospitais só diminuem”. (Com informações Tangará em Foco)

CONTÁGIO

Detran-MT suspende temporariamente atendimento presencial em Tangará

LIDIANA CUIABANO / Detran-MT

Considerando o decreto estadual nº 522, de 12 de junho de 2020, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) informa que, a partir de segunda-feira, 22, estará suspenso, por um período de 14 dias, o atendimento presencial nas seguintes unidades da Autarquia no Estado: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Sor-

riso, Tangará da Serra, Alta Floresta, Cáceres, Nova Mutum, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Porto Esperidião, Nossa Senhora do Livramento, Campo Verde, Confresa, Lucas do Rio Verde e Querência. Os municípios foram considerados de risco muito alto e alto risco.

Os usuários que já estavam com atendimento agendado para as referidas unidades serão contactados pelo Detran-MT para reagendamento do atendimento. A

previsão de retorno do atendimento por agendamento é para o dia 6 de julho, podendo ser estendida, conforme determinação estadual.

O presidente do Detran-MT, Gustavo Vasconcelos, ressalta que a medida tem como objetivo resguardar a saúde dos servidores e da população, e dessa forma evitar a propagação do novo coronavírus, uma vez que são cidades com alto índice de registro de contágio pelo vírus.

TANGARÁ DA SERRA

Executivo endurece medidas para isolamento social no combate ao coronavírus

Tangará foi notificado diante de risco ‘muito alto’ para Covid

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A Secretaria Estadual de Saúde (SES-MT) notificou na última sexta-feira, 19 de junho, 13 municípios de Mato Grosso que estão com classificação de risco “muito alta” para a disseminação do coronavírus. Alta Floresta, Cáceres, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Várzea Grande e Tangará da Serra, segundo o Estado, são as cidades que estão com a situação mais preocupante no Estado. Diante do risco, a recomendação aos gestores municipais é que adotem medidas restritivas mais

severas, como o fechamento total para combater a pandemia, como aconteceu em Cáceres. O prefeito Francis Mares (PSDB) decretou o fechamento de todos os serviços não essenciais, o chamado lockdown, a partir desta segunda-feira, 22. A medida segue até o dia 29 de junho.

“Tangará da Serra, em que há 75 casos ativos da doença

Em Tangará da Serra, em que há 75 casos ativos da doença (67 em isolamento domiciliar, quatro internados em enfermaria e dois em UTI, conforme boletim do dia 21), o fechamento total não foi discutido, porém o Execu-

tivo anunciou novas medidas restritivas. Na sexta-feira, 19, o prefeito Fábio Junqueira (MDB) editou o Decreto nº 269, proibindo a venda/comercialização de bebidas alcoólicas no Município, inclusive no que diz respeito a venda delivery, até o dia 4 de julho.

Além desta medida, o Executivo Municipal também suspendeu na última semana as atividades nas academias e estúdios de treinamento físico; a circulação e utilização por pessoas aos parques, praças e equipamentos públicos nelas instalados, ginásios poliesportivos, campos de futebol, quadras e outros; os atendimentos presenciais ordinários no prédio da Prefeitura Municipal; e as celebrações religiosas. Essas medidas seguem até o final deste mês.

Ainda manteve suspensão, por tempo indeterminado, as atividades: mototaxistas, shopping



Proibida venda de bebidas alcoólicas no Município

popular, bares, aulas coletivas desempenhadas por autoescolas, aulas e/ou cursos em ambiente coletivas, e clubes sociais e esportivos.

MAIS - A classificação de risco para adoção de medidas restritivas de controle e combate ao coronavírus possui quatro níveis divididos por cores: baixo (verde), moderado (amarelo), alto (laranja) e muito alto (vermelho). Os

níveis são determinados pela taxa de ocupação dos leitos de UTI da rede pública estadual de saúde e pelo índice de crescimento da doença nos municípios. A classificação ainda leva em conta os municípios com menos de 40 casos ativos e aqueles com mais de 40 casos ativos da Covid-19.

As medidas estão estabelecidas no Decreto 522/2020.



Proibição segue até 4 de julho

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

“Duas semanas serão avassaladoras”, reclama empresário

Para o setor de bebidas, como distribuidoras, proibição foi equivocada

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O prefeito de Tangará da Serra, Fábio Martins Junqueira (MDB) editou na última sexta-feira, 19, o Decreto nº 269, em que proíbe a venda/comercialização de bebidas alcoólicas no Município, inclusive no que diz respeito a venda delivery, até o dia 4 de julho. A justificativa é diante da necessidade da ação de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da pandemia.

Para o setor que vive exclusivamente da venda

de bebidas, como distribuidoras, a medida foi equivocada. “Essas longas duas semanas serão muito impactantes para nosso ramo, pois trabalhamos com margens baixas de lucros, e o que nos parece que o prefeito quer culpar apenas a bebida alcoólica pela pandemia que estamos passando, pois desde o começo ele proibiu os bares e lanchonetes e quando

“Essas longas duas semanas serão muito impactantes para nosso ramo

reabriu proibiu a bebida alcoólica. O vírus não se

pega apenas no bar, apenas nas distribuidoras, mas se pega também na prefeitura lotada, nos bancos e nos supermercados”, reclamou o empresário, que preferiu não se identificar.

“Mas quero dizer ao nosso prefeito que também temos família e vários colaboradores formais e informais que dependem disso para comer, sobreviver e suprir suas necessidades básicas e que não serão apenas duas semanas igual ele falou, e sim duas longas semanas, pois as contas não param (...) duas semanas para uma micro e pequena empresa serão avassaladoras. Então é com um sentimento de tristeza que vejo aquilo que eu trabalhei dia e noite, de domingo a domingo para construir, ver fechado, com as luzes apagadas”, lamentou, ao pedir que a medida seja revista.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO E PESSOA JURÍDICA.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

JOAQUIM PEREIRA DUTRA, inscrito do CPF nº 277.462.161-53 e a Sra. **ROSILDA DE SOUZA LIMA DUTRA** inscrita no CPF nº 015.877.481-77, ambos com o seguinte endereço: AV LIONS INTERNACIONAL, Nº 1575, CIDADE ALTA, TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme diligências realizadas nos dias 18/05/2020, 19/05/2020 e 20/05/2020, onde não foi possível intimar os Srs. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA e ROSILDA SOUZA DE LIMA DUTRA, pois os mesmos conforme consta na intimação, as partes não foram localizadas, sendo desconhecido na região, encontrando-se em lugar incerto, inacessível e não sabido, sendo mutuários(as) do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS JURIDICAS com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da LEI N. 9.514/97, datado de Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2016, registrado sob o **R-2** da matrícula de nº. **36.926** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente **INTIMADOS**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até **05/06/2020**, no valor de **RS 17.443,09**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel **Lote Urbano n.º 08 (oito), da Quadra n.º 28 (vinte e oito) da Planta do Loteamento denominado "PARQUE DO BOSQUE", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 250,00 m².**

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BRDU STE TANGARA DA SERRA LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 12 de Junho de 2020. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé.
Tangará da Serra – MT, 16 de Junho de 2020.


Euclébio dos Santos Cruz
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO E PESSOA JURÍDICA.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

TIAGO MENINO SOLDERA, inscrito do CPF nº 024.195.501-70, com o seguinte endereço: AV LIONS INTERNACIONAL, Nº 1575, CIDADE ALTA, TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme diligência realizada no dia 19/05/2020, onde não foi possível intimar o Sr. TIAGO MENINO SOLDERA, pois os mesmos conforme consta na intimação, de acordo com o morador da residência, o mesmo é desconhecido, encontrando-se em lugar incerto, inacessível e não sabido, sendo mutuário do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS JURIDICAS com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da LEI N. 9.514/97, datado de Tangará da Serra-MT, 12 de maio de 2017, registrado sob o **R-2** da matrícula de nº. **36.973** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa Senhoria, devida e legalmente **INTIMADO**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até **05/06/2020**, no valor de **RS 20.979,89**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supracitado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel **Lote Urbano n.º 09 (nove), da Quadra n.º 32 (trinta e dois) da Planta do Loteamento denominado "PARQUE DO BOSQUE", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 376,27 m².**

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BRDU STE TANGARA DA SERRA LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 12 de Junho de 2020. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé.
Tangará da Serra – MT, 16 de Junho de 2020.


Euclébio dos Santos Cruz
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO E PESSOA JURÍDICA.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

VALDIR DE ALMEIDA FERNANDES, inscrito do CPF nº 033.546.331-23, com o seguinte endereço: **Rua João de Barro, nº 4950, Qd 14, Lt 12, Alto da Boa Vista, Tangará da Serra-MT**, conforme diligências realizadas nos dias 18/05/2020, 19/05/2020 e 23/05/2020, onde não foi possível intimar o Sr. VALDIR DE ALMEIDA FERNANDES, pois o mesmo conforme consta na intimação, a parte não foi localizada, sendo desconhecido na região, encontra-se em lugar incerto, inacessível e não sabido, sendo mutuário(a) do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de Alienação Fiduciária e outras avenças jurídicas, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da LEI nº 9.514/97, firmado em 04 de maio de 2017, registrado sob o **R-2** da matrícula de nº. **36.952** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente **INTIMADOS**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até **05/06/2020**, no valor de **RS 10.601,23**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel **Lote Urbano n.º 06 (seis), da Quadra n.º 65 (sessenta e cinco) da Planta do Loteamento denominado "PARQUE DO BOSQUE", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 250,00 m².**

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BRDU STE TANGARA DA SERRA LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 12 de Junho de 2020. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé.
Tangará da Serra – MT, 16 de Junho de 2020.


Euclébio dos Santos Cruz
Tabelião Substituto

ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO
COMUNICADO

Comunicamos a todos que de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de junho de 2010, a Sra. Ieda Mara Demomi Pscheidt foi eleita Presidente de nossa entidade para o período 01/07/2020 a 31/12/2021, em substituição a Sra. Dirce Maria Becker Lorenzetti. Portanto a nova composição diretoria executiva passa a ser composta da seguinte maneira:

Presidente: Ieda Mara Domomi Pscheidt
Vice Presidente: Dirce Maria Becker Lorenzetti
1ª. Diretora Secretária: Veronica Pagno Missio
2ª. Diretora Secretária: Viviane Anne Diavan
1º Diretor Financeiro: Hernan Vanderlei Cavallari
2º Diretor Fianceiro: Rubens Jolando

Tangara da Serra, 19 de junho 2020.

Dirce Maria Becker Lorenzetti
Presidente



ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

*** Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico**
*** Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras**



Avenida Brasil, 935-N, Centro, próximo ao Ciretran